Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 598
26/ 04 /2004
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/091

Rio Grande, 22 de abril de 2004.

SENHOR PRESIDENTE,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 027, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R$ 191.489,60".**

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de inclusão de elementos de despesa no Orçamento 2004.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 22 DE ABRIL DE 2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R$ 191.489,60.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social num total de R$ 191.489,60 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0001 – Apoio Administrativo
Ativ. 2.510 – Manutenção da Unidade de Administração
3390.39.1900 – Serviços de Seguros em Geral.....R$ 8.000,00
03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0138 – Atenção a Criança e ao Adolescente
Ativ. 2543 – Subvenções Sociais a Entidades – Vinculado - FMACA
3350.43.0000 - Subvenções Sociais – FMACA – Vinculado.....R$ 183.489,60
TOTAL.....R$ 191.489,60

Art. 2º - Servirão como recursos, aos Créditos Especiais, autorizados no artigo 1º, **Superavit Financeiro(FMACA), apurado no Balanço Patrimonial de 2003, no valor de R$ 183.489,60 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos),** informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ofício 046/SMF.U.C./2004, bem como anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o artigo 43, da Lei 4.320/64. A seguir discriminação de dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0001 – Apoio Administrativo
Ativ. 2.510 – Manutenção da Unidade de Administração
3390.39.9900 – Demais Serviços de Terceiros – PJ(1942-9).....R$ 8.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 191.489,60

Câmara Municipal do Rio Grande
FL Nº

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTABILIDADE

Of.046/SMF/U.C./2004

Rio Grande, RS, 07 de abril de 2004.

Prezada Senhora

Vimos através deste informar o Superávit do Recurso FMACA, conta Corrente nº 91401-0, agência : 84-1/ Banco do Brasil ,referente ao exercício de 2003 atendendo a solicitação feita através do ofício 03/COMDICA/2004 de 23/01/2004 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

-Cálculo do Superávit do Recurso 1072-FMACA:

(+)Saldo Bancário em 31/12/2003	R$ 207.757,19
(-)Restos a Pagar em 31/12/2003.....	R$ 24.267,59
(=)Superávit do exercício 2003.....	**R$ 183.489,60**

Sem mais para o momento , subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Kátia Arpino Rasia
DIRETORA DA UNIDADE
DE CONTABILIDADE
CRC 069246/0-2

Ademir José M. Valente
CPF 176538270-04
Secretário da SMF

Ilma. Srª.
Vera Regina de Ávila
M.D. Presidente do COMDICA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Nesta

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 76 **PROCESSO**..598/2004.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 03 de MAIO de 2004.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Orlinda Schmidt
.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 598/2004.

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê ciência do presente Processo Legislativo à(s) Comissão (ões) FINANÇAS

.....

para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, 03 de maio de 2004.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto: PLE 027/04 Ementa 398/2004

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a seguinte matéria anexa, vota pela **admissibilidade** da mesma , considerando-a compatível com o Plano Plurianual de Investimentos PPA (Lei nº 5.533 de 19/07/2001) e suas devidas alterações e em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000.

Rio Grande, 03 de maio de 2004.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE R$ 191.489,60.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social num total de R$ 191.489,60 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) conforme segue:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0001-Apoio Administrativo
Ativ. 2.510- Manutenção da Unidade de Administração
3390.39.1900- Serviços de Seguros em Geral.....R$ 8.000,00
03- Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08- Assistência Social
243- Assistência a Criança e ao Adolescente
0138- Atenção a Criança e ao Adolescente
Ativ. 2543- Subvenções Sociais a Entidades- Vinculado- FMACA
3350.43.0000- Subvenções Sociais- FMACA- Vinculado.....R$183.489,60
TOTAL.....R$191.489,60

Art. 2º- Servirão como recursos, aos Créditos Especiais, autorizados no artigo 1º, **Superávit Financeiro (FMACA) apurado no Balanço Patrimonial de 2003, no valor** de R$183.489,60 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta **centavos),** informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ofício 046/SMF.U.C./2004, bem como anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o artigo 43, da Lei 4.320/64. A seguir discriminação de dotação orçamentária:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

244-Assistência Comunitária
0001-Apoio Administrativo
Ativ. 2.510- Manutenção da Unidade de Administração
3390.39.9900- Demais Serviços de Terceiros- PJ (1942-9).....R$ 8.000,00
TOTAL GERAL.....R$191.489,60

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

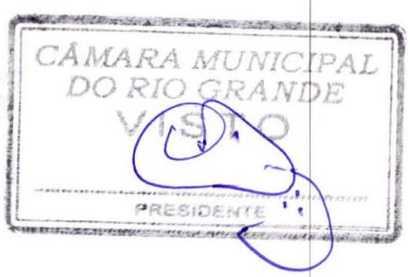

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 437/4
Proc. n°598/04

Rio Grande, 04de maio de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 027/04 em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais, na Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, num total de R$ 191.489,60.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!